

LEI PMP Nº 061/2011,

Palminópolis – Go, 24 de agosto de 2011.

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a PUC – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu na condição de Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado pela presente Lei, a firmar convênio com a *PUC GOIÁS – Pontifícia Universidade Católica de Goiás*, com o objetivo de propiciar a alunos de cursos de graduação da mesma, a realização de estágios curriculares obrigatórios, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Palminópolis - Go.

Art.2º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, consignando-se nos exercícios posteriores as dotações suficientes para execução de convênios firmados.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2011.

JOÃO ADELCIO BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal